

PAULO FRACINETTE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:194981D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.0.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTRATADO: AILA CRISTINA SILVA ARAÚJO

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor R\$ 7.373,61 (sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 33.364,61 (trinta e três mil trezentos sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA/PREFEITA e AILA CRISTINA SILVA ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BDDCEFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 092.12/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 092.12/2020

Notificamos a Construtora **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.042.630/0001-03, sediada a Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, nº 61, Petrópolis, Pombal PB, Cep: 58.840-000, representada pelo Sr. **Manoel Leite da Costa Filho**, portador do CPF nº 085.669.454-17, para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 55.0.03/2020, a obra encontra-se em ritmo EXTREMAMENTE lento e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.*

Cabe, por fim, enfatizar que, em **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Cláusula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 11 de dezembro de 2020.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:06C62D8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 628/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE PATOS/PB - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 12.156559/0001-94 com sede à Rua. Bossuet Wanderley, s/nº Bairro Brasília, Patos/PB, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ 08.228.979/0001-61, representada por **JOSÉ GURGEL SANTOS NETO**, residente e domiciliado na Rua Teotônio Freire, nº 355, Bairro Roças, Natal/RN, em obediência ao artigo 78, XIV da Lei 8.666/93, firmar o presente termo pelas seguintes razões:

CONSIDERANDO que o período pandêmico causado pelo **Coronavírus (COVID-19)** ocasionou uma drástica queda na arrecadação dos Municípios, esta edilidade se encontra impedida de manter diversos contratos firmados. Por essa razão.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão do contrato de locação de veículos a que este termo se refere pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo de Suspensão, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RETOMADA DOS SERVIÇOS - A retomada dos serviços só será realizada mediante nova ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – Os termos pactuados no presente Termo de Suspensão vigorará a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Suspensão no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, para que produza seus efeitos legais.

Patos, Paraíba, 10 de dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:F829271C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Patos**, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 14/12/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 18/12/2020**. Início da sessão pública de lances: **Dia 09:10hs do dia 18/12/2020 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos